



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 2.969**

**Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários de excepcional interesse público do Município de São Lourenço e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado Público nº. 02/2019, nos termos dos Decretos nºs. 8.052, de 27/11/2020, 8.053, de 27/11/2020 e 8.060, de 30/11/2020; **considerando** o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, que proíbe até 31/12/2021 novas contratações, assim como a realização de novos concursos públicos; **considerando** que os contratos temporários de excepcional interesse público foram firmados até a data de 31/12/2020, sendo necessário sua renovação para a continuidade das atividades essenciais nas diversas secretarias municipais; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os contratos temporários de excepcional interesse público firmados pelo Poder Executivo Municipal, pelo período de 01/01/2021 até 31/03/2021, para a continuidade das atividades essenciais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

**Art. 2º.** O funcionário que não possuir o interesse em renovar o respectivo contrato de trabalho no período estipulado no artigo anterior, deverá apresentar requerimento de desistência junto a Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Paulo Fernando de Oliveira Dias**  
Secretário Municipal de Governo